



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **543/2012 – 23837**
Usuário: **CERAMICA XAVANTE**
Município: **CEZARINA**

DECLARAÇÃO 1135 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda N 1C Cerâmica Xavante Zona Rural** nas coordenadas geográficas **16°59'29.35"S e 49°46'41.13" W** no município de **Cezarina** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Nasser Alves de Amorim CPF 779.793.381-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente